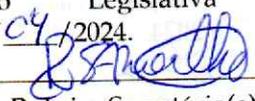




CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Ata **APROVADA** em Plenário
05ª Sessão Ordinária da 04ª
Sessão Legislativa em
02/04/2024.

Rubrica Secretário(a)

9ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA:
ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e vinte e dois minutos, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Eu Vereadora Laiz Suênia (de forma virtual), Primeira Secretária, em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, verifiquei a presença dos Parlamentares, (PRESENCIALMENTE) **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Silvia Reis, Nego Bom, Sabryna Rocha, Natália Lima e Cleuson da Cocota.** (DE FORMA VIRTUAL) **Laiz Suênia, Albanes Fiuza e Adriana do Mansueto.** Ausente o Vereador Ivanildo Lima. Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a Sessão. A Presidente Gorette informou que a presente Sessão Ordinária foi designada para apreciação e votação das contas de Governo do Município de Pindoretama, relativo ao Exercício Financeiro 2015, prestados pelo então Ex-Prefeito, o Senhor Valdemar Araújo da Silva Filho, que julgou pela Regularidade com Ressalvas, exarado no Processo nº 07714/2021-7 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Informou ainda que a Sessão seguirá os trâmites regimentais desta Casa, em conformidade com o Título 09 do Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal em seus artigos 53 e seguintes, Constituição Estadual e Federal. **PEQUENO EXPEDIENTE:** foi encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pindoretama/CE José Maria Mendes Leite, uma mensagem a esta Casa, sendo ela; a **Mensagem de nº 03/2024**, que encaminhou Projeto de Lei que trouxe em sua ementa “Altera a Lei Municipal nº. 624, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pindoretama e dá outras providências.” A Presidente determinou que a propositura encaminhada e lida seguisse a tramitação regimental, informou ainda que devido quinta-feira dia 28 de março ser feriado, convocou reunião da Comissão de Justiça e Redação para que deliberassem no dia 27 de março às 09 horas. Ato contínuo, **ORDEM DO DIA:** A Presidente solicitou que a Secretária em exercício Natália Lima, realizasse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, Parecer Prévio Tribunal de Contas Processo Nº 07714/2021-7, Contas de Governo Município de Pindoretama Exercício Financeiro de 2020, Emissão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas. Contas de responsabilidade do ex-gestor Valdemar Araújo da Silva Filho. Findada a leitura, a Presidente, respeitando a ampla defesa e o contraditório, facultou a palavra ao ex-prefeito municipal de Pindoretama, responsável pelas Contas de governo em apreço (ou quem tenha poderes para representá-lo), para, caso quisesse, apresentasse a defesa oral pelo tempo de 10 minutos, prorrogável por mais 5 minutos. Não havendo manifestação, passou-se a discussão. **Vereadora Sílvia Reis:** salientou que a Casa estaria realizando o julgamento político da conta de governo da gestão passada, sendo um parecer técnico emitido pelo órgão competente pela aprovação com ressalvas. **Vereador Nego Bom:** Sem discussão. **Vereadora Sabryna Rocha:** demonstrou-se a

Ata **APROVADA** em Plenário
05ª Sessão Ordinária da 04ª
Sessão Legislativa em

02/04/2024.

Rubrica Secretário(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

favor da aprovação das contas de governo do Exercício de 2020. **Vereadora Natália Lima**: Sem discussão. **Vereador Célio Scipião**: Sem discussão. **Vereador Cleuson da Cocota**: Sem discussão. **Vereadora Laiz Suênia**: Sem discussão. **Vereador Albanes Fiuza**: Sem discussão. **Vereadora Adriana do Mansueto**: Sem discussão. Ato contínuo, foi iniciada a votação da matéria discutida de forma nominal com as seguintes perguntas: 1- **MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS REGULARES?**, ou, 2- **VOTA DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CASA, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, CONSIDERANDO-AS IRREGULARES?**. **Vereadora Sílvia Reis**: Parecer do TCE/CE, pela aprovação com ressalvas. **Vereador Nego Bom**: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa pela Desaprovação. **Vereadora Sabryna Rocha**: Parecer do TCE/CE, pela aprovação com ressalvas. **Vereadora Natália Lima**: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa pela Desaprovação. **Vereador Célio Scipião**: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa pela Desaprovação. **Vereador Cleuson da Cocota**: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa pela Desaprovação. **Vereadora Laiz Suênia**: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa pela Desaprovação. **Vereador Albanes Fiuza**: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa pela Desaprovação. **Vereadora Adriana do Mansueto**: Parecer do TCE/CE, pela aprovação com ressalvas. **Presidência Transferida ao Vice-presidente Célio Scipião**. **Vereadora Gorette Cavalcanti**: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa pela Desaprovação. Comentou aspectos cruciais, destacados pelo Tribunal de Contas na análise das contas de Governo referentes a 2020, particularmente, ressaltou a questão da não alocação dos 25% mínimos de recursos para a educação municipal, mesmo sendo um ano de pandemia. **Presidência retomada**. Ato contínuo a Presidente realizou a totalização dos votos, onde resultou em; **03 (três) votos a favor do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela Aprovação com Ressalvas** das Vereadoras Sílvia, Sabryna e Adriana; **07 (sete) votos Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa pela Desaprovação**, dos parlamentares, Nego Bom, Natália, Laiz, Célio, Albanes, Cleuson e Gorette; e **00 (zero) votos em abstenção**. Após a votação e apuração, o Parecer do Tribunal de Contas pela Aprovação com Ressalvas das Contas de Governo de 2020 foi aprovado. **ENCERRAMENTO**: O inteiro teor da Sessão está disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos e eu, Laiz Suênia, primeira-secretária, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Ata **APROVADA** em Plenário
95ª Sessão Ordinária da 04ª
Sessão Legislativa em
02/04/2024

Rubrica Secretário(a)

MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE

Gorette Bastos
Ausente na aprovação
desta Ata em 02/04/2024

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA
SILVA

VICE-PRESIDENTE

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR
RAMALHO

1ª SECRETÁRIA

Ausente na aprovação
desta Ata em 02/04/2024
participação do fone a
virtual em 02/04/2024

FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIÚZA

2ª SECRETÁRIO

SÍLVIA DA SILVA REIS

VEREADORA

Silvia da Silva Reis

SABRYNA LAYS CUNHA DA
ROCHA

VEREADORA

Sabryna Rocha

NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADORA

Natália Silva Mesquita Lima
Ausente na aprovação
desta Ata em 02/04/2024

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

José Pereira da Silva

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

VEREADORA

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO
DE LIMA

VEREADOR

Francisco Ivanildo Severino de Lima

Ata **APROVADA** em Plenário
05ª Sessão Ordinária da 04ª
Sessão Legislativa em
02/04/2024
[Assinatura]
Rubrica Secretário(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

EM BRANCO

7 SET PINDORETAMA 1987